



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2178/2022

APROVADO EM 21/02/2022

SANCIONADA EM 22/02/2022

PUBLICADA EM 25/02/2022

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2178/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

| | |
|---|----------------------|
| 07.01.13.392.0005.1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| 4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS | |
| 4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$130.000,00 |
| TOTAL..... | R\$130.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania-MC, Convênio 916772/2021.


FONTE DO RECURSO – 1157

RECEITA – 593 E 594

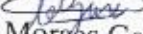
DESPESA - 5667

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração